Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º 286/12
Em 10/9/12

A Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves pretende realizar no próximo dia 20 de outubro, na área localizada na Praça Nossa Senhora da Aparecida, com o final da Rua Nadim Gannoum, no Parque São Vicente, a Festa das Crianças.

Dentre as atividades que serão desenvolvidas no referido dia, destacamos as de recreação e lazer para crianças das mais variadas faixas etárias.

Trata-se de evento de grande importância para a população, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 200 /12 - DOCUMENTO N.º 3496 /12

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a titulo precário, da área localizada na confluência da **Praça Nossa Senhora da Aparecida** com o final da **Rua Nadim Gannoum,** no Parque São Vicente, pela **Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves,** no dia 20 de outubro de 2012, para a realização da **Festa das Crianças**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo, precário, da Praça Nossa Senhora da Aparecida, no Parque São Vicente, pela Creche Municipal Tancredo de Almeida Neves, no dia 20 de outubro de 2012, para a realização da Festa das Crianças, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 6 de setembro de 2012.

FERRUGEM

TEC0456/CK/AD/be